



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO..	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	6

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.591, DE 25 DE

JANEIRO DE 1993

Aprova o Regulamento que define as normas de implantação, funcionamento e fiscalização de Abatedouros Públicos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e nos termos do que dispõe o artigo 19 da Lei nº 229, de 10 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aprovado o Regulamento que define as normas de implantação, funcionamento e fiscalização de Abatedouros Públicos, que a este acompanha.

Art. 2º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**REGULAMENTO DA LEI 178 DE 01
DE NOVEMBRO DE 1991**

**DEFINE AS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO,
FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE ABATEDOUROS PÚBLICOS**

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º — O presente regulamento estabelece as normas comuns de implantação, funcionamento e fiscalização de Abatedouros Públicos.

Art. 2º — Entende-se por Abatedouro Público o estabelecimento que obedece à Lei nº 178 de 01.11.91, tem como objetivo prestar serviço aos integrantes da comunidade que desejem abater, para consumo próprio ou para comercialização, grandes ou médios animais.

Art. 3º — Cabe à Administração Regional de cada Cidade-Satélite referida no artigo 1º da Lei nº 178, de 01 de novembro de 1991 juntamente com a Secretaria de Agricultura, após ouvida a SEMATEC, autorizar o local de implantação de Abatedouro Público.

Art. 4º — Compete à Administração Regional credenciar entre as pessoas da iniciativa privada o interessado que,

mediante alvará de funcionamento, deverá instalar e operacionalizar o Abatedouro Público.

CAPÍTULO II

Da Instalação

Art. 5º — O Registro de Abatedouro Público deve ser requerido conforme dispõe o artigo 5º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.770, de 06 de fevereiro de 1992.

Art. 6º — Atendidas as disposições estabelecidas no artigo 3º, deste Regulamento, na construção e instalação do Abatedouro Público devem ser observados as seguintes condições:

I — dispor de luz natural e artificial, e de ventilação suficiente, em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

II — possuir pisos e paredes lisos, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;

III — dispor de mesas com revestimento impermeável para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, construídas de forma a permitir fácil e perfeita higienização;

IV — dispor de tanques, caixas, bandejas e quaisquer outros recipientes de material impermeável, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização;

V — dispor de depósitos adequados para ingredientes, embalagens, materiais ou produtos de limpeza;

VI — dispor de vestiários e instalações sanitárias adequadas com dimensões e em número proporcional ao pessoal, com acesso indireto às dependências de trabalho;

VII — dispor de rede de abastecimento de água para atender às necessidades do trabalho e às das dependências sanitárias;

VIII — dispor de instalações próprias para o isolamento de animais julgados impróprios para o abate.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 7º — No Abatedouro Público será mantido documento contendo o registro de entrada de animais, número de cabeças, nome do proprietário e as observações que se fizerem necessárias ao exato controle das operações de abate.

Art. 8º — A direção do Abatedouro Público é responsável pela guarda dos animais confiados ao estabelecimento, não se estendendo esta responsabilidade aos casos de morte ou acidente que não possam ser previstos ou evitados.

Art. 9º — Os animais de corte serão recolhidos ao curral pelo menos 8 (oito) horas antes da matança.

Art. 10 — As instalações elétricas e hidráulicas do Abatedouro Público devem ser mantidas em perfeito estado de funcionamento.

CAPÍTULO IV

Da Inspeção Sanitária

Art. 11 — É indispensável o exame sanitário prévio dos animais destinados ao abate, sem o que este não será efetuado.

Parágrafo Único — O exame será realizado nos animais em pé, no curral anexo ao Abatedouro Público, por profissionais do serviço oficial de inspeção, que também efetuarão o exame da carcaça e das vísceras, durante o abate.

Art. 12 — É passível de rejeição preliminar ou condenação total todo animal em que se verificar, nos exames a que se refere o artigo 11, lesões que tornem a carne imprópria para o consumo humano.

Art. 13 — O técnico da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal — DIPOVA, responsável pela inspeção sanitária do Abatedouro Público, poderá impedir a entrada e abate de animais que possam, desde logo, ser reconhecidos como impróprios para o abate.

Art. 14 — Os animais rejeitados serão retirados no mesmo dia pelos seus proprietários, sob pena de multa, sendo anotada em registro próprio a rejeição e a sua causa.

Art. 15 — A condenação e a inutilização, totais ou parciais, serão registradas, com especificação de sua causa, no registro próprio a que se refere o art. 7º deste regulamento.

Parágrafo Único — As condenações e inutilizações previstas no “caput” deste artigo serão efetuados sem qualquer indenização aos proprietários dos animais.

Art. 16 — Se qualquer doença contagiosa for verificada nos animais recolhidos nos currais do Abatedouro Público, o técnico da DIPOVA, responsável pela inspeção sanitária do estabelecimento, providenciará o imediato isolamento dos doentes e suspeitos de doença.

Art. 17 — Os animais encontrados mortos nos currais serão necropsiados, a fim de ser determinada a “causa mortis”.

Art. 18 — No lote onde se verificar qualquer caso de morte natural, os animais remanescentes só serão abatidos após o resultado da necropsia, conforme previsto no artigo 17.

Parágrafo Único — Havendo suspeita de doença infecto-contagiosa, o técnico da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal — DIPOVA, responsável pela inspeção sanitária do Abatedouro Público, deverá tomar as providências cabíveis para impedir a contaminação do ambiente.

CAPÍTULO V

Da Higiene

Art. 19 — Todas as dependências e equipamentos do Abatedouro Público devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 20 — O Abatedouro Público deve ser mantido livre de moscas, mosquitos, baratas e de quaisquer outros insetos ou animais (cães, gatos, ratos, etc) agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de veneno, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação de alimentos para consumo humano.

Art. 21 — Os pisos e paredes de currais e outras instalações próprias para a guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos, devem ser lavados e desinfetados, tantas vezes quantas necessárias.

Art. 22 — As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser freqüentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Art. 23 — Serão diariamente limpos e desinfetados os instrumentos de trabalho.

Art. 24 — É proibido fazer refeições nos locais onde se realizam os trabalhos do Abatedouro Público, bem como depositar produtos, objetos e material estranhos à finalidade a que se destina cada dependência.

Art. 25 — Todo o pessoal que trabalha com produtos de origem animal, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos.

Art. 26 — Os empregados que trabalham no estabelecimento devem portar carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária competente.

CAPÍTULO VI

Do Abate

Art. 27 — É proibido o abate de qualquer animal que não tenha permanecido, pelo menos, 8 (oito) horas em descanso, jejum e dieta hídrica, a fim de se obter um produto de melhor qualidade e preservar a higiene nas operações de evisceração.

Art. 28 — Deve ser evitado o abate de:

- I — fêmeas em estado adiantado de gestação (mais de dois terços de tempo normal de prenhez);
- II — animais caquéticos (extremamente magros);
- III — animais que padecem de qualquer enfermidade, que torne a carne imprópria para o consumo.

Art. 29 — As fêmeas em gestação adiantada ou de parto recente, não portadoras de doenças infecto-contagiosas, podem ser retiradas do estabelecimento, e recolhidas ao curral anexo ao abatedouro.

Parágrafo Único — As fêmeas de parto ou aborto recente só podem ser abatidas, no mínimo, 10 (dez) dias depois do parto ou aborto, desde que não sejam portadoras de doença infecto-contagiosa, caso em que serão julgadas de acordo com o que dispõe este Regulamento.

Art. 30 — São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, sacrificados de emergência, se enquadrarem nos casos de condenação previstos neste Regulamento.

Art. 31 — Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser aproveitados.

Art. 32 — O sacrifício de bovinos deve ser feito por insensibilização, seguido de imediata sangria.

Art. 33 — Os suínos, caprinos e ovinos podem ser sacrificados por incisão dos grandes vasos sanguíneos do pescoço o por punção direta no coração, após insensibilização.

Art. 34 — O sangue para o uso alimentar ou fim industrial será recolhido em recipiente apropriado, separadamente, para ser entregue ao proprietário dos animais.

Parágrafo Único — verificada a condenação do animal cujo sangue tiver sido recolhido e misturado ao de outro, será inutilizado todo o conteúdo do recipiente.

Art. 35 — Depois da matança dos animais e da inspeção necessária, as vísceras destinadas para fins alimentares, após devidamente limpas, deverão ser acondicionadas em recipientes apropriados para transporte aos açougues.

Art. 36 — Para esfolação e evisceração, serão os animais suspensos em ganchos apropriados, e proceder-se-á de modo a evitar o contato da carne com os pelos e o conteúdo dos aparelhos digestivo e urinário.

Art. 37 — Os couros e peles, imediatamente após a esfolação, devem ser separados e conduzidos para local adequado.

Art. 38 — Os animais, as carcaças ou parte delas, as vísceras, os órgãos ou tecidos condenados como impróprios para o consumo alimentar, serão removidos para sua inutilização ou para aproveitamento industrial permitido(graxaria).

§ 1º — O local, utensílios ou instrumentos que tiverem contato com quaisquer órgãos ou tecidos de animal portador de doença serão imediatamente desinfetados e esterilizados.

§ 2º — Os servidores que tiverem manuseado carcaças, vísceras ou órgãos desses animais, farão completa desinfecção corporal e do vestuário antes de reiniciarem o trabalho.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 39 — Nenhum animal destinado ao consumo público poderá ser abatido fora de Matadouro, sob pena de multa.

Art. 40 — As taxas referentes à matança e ao transporte de carne do Matadouro para os locais de consumo serão cobradas de acordo com normas a serem baixadas pela respectiva Administração Regional.

Art. 41 — O Serviço de transporte de carnes do Matadouro para os açougues serão feitos em veículos apropriados, observando-se na sua construção interna todas as prescrições de higiene, que deverão ser mantidas através de limpeza periódica.

Art. 42 — Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do Decreto que aprova.

DECRETO Nº 14.589 DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Retifica o Decreto nº 13.541, de 4 de setembro de 1991, que homologa a Decisão nº 70/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.677/91,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o Decreto nº 13.541, de 04 de setembro de 1991, que homologa a Decisão nº 70/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, da seguinte forma:

I — No artigo 1º, onde se lê: lotes 1c-2 e 1c-3, leia-se: lotes IC-2 e IC-3.

II — No artigo 2º, onde se lê: unidades imobiliárias tipo IC-2 e IC-4 leia-se: unidades imobiliárias tipo IC-2 e IC-3; onde se lê: MDF — 0002/1, leia-se. MD — 0002/1.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.590 DE 25 DE JANEIRO de 1993

Dispõe sobre retificação de transposição para Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto

nas Leis nºs 083, de 29 de dezembro de 1989 e 180, de 11 de novembro de 1991 e o que consta do Processo nº 030.005.557/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a transposição do servidor JOSÉ GIL DA SILVA, matrícula nº 92.018-5, do cargo de Auxiliar de Assistência à Educação, (especialidade Construção Civil) Padrão 16G, para o cargo de Técnico de Assistência à Educação, (especialidade de Artífice Especializado), Classe Especial, Padrão 2 (22H).

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrente da aplicação deste Decreto retroagem a de 12 de novembro de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

105º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ, matrícula nº 35.456-2, para substituir o Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, Dr. PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, matrícula nº 35.420-1, no período de 18.01 a 06.02.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO, Assessor do Secretário Adjunto da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, matrícula nº 35.500-3, para substituir o Secretário Adjunto da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, matrícula nº 35.472, no período de 18/01 a 06.02.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CRESSO VILLELA, Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, matrícula nº 35.655-7, para substituir EVANDRO KALUME PIRES, Secretário-Adjunto de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula nº 35.406-6, no período de 18/01 a 06/02/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido MÁRCIO APARECIDO NERY, Matrícula 132.254-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido JOSYANE BORGES DE MOURA ESTANISLAU MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), Matrícula 124.150-8, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar WILMA APARECIDA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IEDA MARIA OLIVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 9109.348-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 20.01.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar GERALDO FELICIANO SANTIAGO, matrícula nº 76.404-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Manutenção de Usinas, Código DFG-11, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JERÔNIMA APARECIDA MACEDO OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº 36.602-1, do exercício da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ESMARAGDO RAMOS LIMA, matrícula 130.498-4, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18.01.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones

Redação diretor: 225-7803 PABX; 225-6830 Ramal 312
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO DODF: Cr\$ 3.500,00
ASSINATURAS DODF: Cr\$ 201.000,00
PORTE ECT DODF: Cr\$ 100.000,00

SUPLEMENTO: Cr\$ 1.500,00
SUPLEMENTO: Cr\$ 117.000,00
SUPLEMENTO: Cr\$ 125.000,00

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AUGUSTO GALVÃO ROGÉRIO DE SOUSA, matrícula n° 83.571-4, do Cargo em Comissão de Gerente de Programação e Organização, Código DFG-12, da Superintendência do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01.04.92, MARIA EUGÊNIA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 09.06.92. pág. 09)

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar AVANDO ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Serviço e Registro de Instituições, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por motivo de Aposentadoria, a partir de 31.12.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 14 de 20.01.93, pág. 01)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JERÔNIMA APARECIDA MACEDO OLIVEIRA DE PAIVA, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIO ANTÔNIO PERES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, Código DFG-11, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GÊNIOVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS SANTOS DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFA-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear NADIR ALMEIDA CARVALHO TOMIMATSU, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula 110.627-09, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear AVANDO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Serviço e Registro de Instituições, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 31.12.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 14 de 20.01.93, pág. 01)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, da servidora EMÍLIA BARBOSA RIBEIRO, matrícula n° 34.830-9, para Cr\$ 4.904.000,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil cruzeiros), da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 1° de janeiro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Revogar o Decreto de 18 de janeiro de 1993, que designou CRESO VILLELA, Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, para substituir o Secretário-Adjunto da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, no período de 18/01 a 06/02/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 08 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 007, de 11 de janeiro de 1993, que nomeou PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, matrícula n° 83.537-4, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, do QP/DF, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, Código DFG-11, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de novembro de 1992, publicado no DODF de 13 de novembro de 1992, que nomeou MAGALI DE ALENCASTRO GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro Cirúrgico da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter assumido.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.000.702/93

INTERESSADO: LYTHA SPÍNDOLA SILVA

ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País da Secretária-Adjunta LYTHA SPÍNDOLA SILVA, no período de 06 a 14 de fevereiro do corrente ano, arbitrando as respectivas diárias, e demais despesas nos termos propostas, no item 2.3, do Parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete, que aprovo.

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO N°: 061.028.134/92

INTERESSADO: RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA

ASSUNTO: Dispensa de ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA, Assistente Superior de Saúde, (Ginecologia), matrícula n° 117.140-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do Contemporary Issues in Reproductive Endocrinology and Infertility, a realizar-se em Cancun-México, no período de 17 a 20 de fevereiro de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 35 de janeiro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora CARMEM SYLVIA PEREIRA RIOS, mat. 100.967-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que ficará lotada na Assessoria de Suprimento e Manutenção.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel QOPM

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o 3° SGT PM Fem MARIA BERNADETE PINHEIRO MAZZOCCANTE — Matrícula n° 34.936-4 e o

SD BM SILVANO FRANCISCO DE SOUZA — Matrícula nº 31.775-6, lotados no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a viajarem para a cidade de Belo Horizonte — MG, a serviço daquele Gabinete no período de 30 a 31 de janeiro de 1993.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel QOPM

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, concedida aas servidoras MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES — mat. 31.507/9 e JANDIRA PEREIRA DOS ANJOS, mat. 30.542/1, ambas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 040000062/93

INTERESSADO: MARIA LILIAN D. DAHER A. BERNARDES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Autorizo a concessão de diárias ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que prestou(eram) serviços ao Governo do Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRÍCULA: 33423-5

NOME: MARIA L.D. DAHER A. BERNARDES

CIDADE: São Paulo-SP

PERÍODO(S): 25 e 26.01.93

Brasília, 25.01.93.

BENJAMIN SEGISMUNDO J. RORIZ

PROCESSO Nº: 030.016329/92

INTERESSADO: OLIVETTI DO BRASIL S/A.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 — Gabinete Civil, reconhecimento a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 776.754,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), em favor da OLIVETTI DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de janeiro de 1.993

PROCESSO Nº: 030.000022/93

INTERESSADO: VASP S/A — VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 — Gabinete Civil, reconhecimento a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 6.549.200,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), em favor da VASP S/A — VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de janeiro de 1.993

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXVIII do Regimento da Administração do Cruzeiro,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27.12.91, LUIZ DE SOUZA E SILVA, Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio, EXECUTOR do Convênio nº 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas na Região Administrativa do Cruzeiro, item 3.7 — RECURSOS HU-

MANOS, no período de 01.01.93 a 31.12.93.

2. A Supervisão do Convênio cabe ao Administrador Regional.

PAULO ELOI NAPPO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos que dispõem os artigos 52 e 54 do Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Designar JOSÉ FÉLIX DE MACEDO, matrícula nº 65.594-5, AUTELINA JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 65.515-5 e FIRENZE VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 65.399-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de tomada de Contas do Responsável pelo Almo-xarifado da Administração Regional do Cruzeiro, concedendo-lhes o prazo até 31 de janeiro de 1993, para a conclusão dos serviços.

PAULO ELOI NAPPO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXVIII do Regimento da Administração do Cruzeiro,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27.12.91, o servidor FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, EXECUTOR do Convênio nº 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais e a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública, na Região Administrativa do Cruzeiro, no período de 01.01.93 a 31.12.93.

2. DETERMINAR as competências e responsabilidades do EXECUTOR:

— Ao Executor do Convênio caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pela CEB.

3. A Supervisão do Convênio cabe ao Administrador Regional.

PAULO ELOI NAPPO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXVIII do Regimento da Administração do Cruzeiro,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27.12.91, LEONARDO DECINA LATERZA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, EXECUTOR do Convênio nº 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas na Região Administrativa do Cruzeiro, compreendendo os seguintes itens: 3.1 — OPERAÇÃO TAPA BURACOS; 3.2 — FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; 3.3 — CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 3.4 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 3.5 — RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS; 3.6 — RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 3.8 — TERRAPLANAGEM E ENCASCALHAMENTO; 3.9 — SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFÉTRICOS; 3.10 — MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; 3.11 — MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE; 3.12 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, no período de 01.01.93 a 31.12.93.

2. A Supervisão do Convênio cabe ao Administrador Regional.

PAULO ELOI NAPPO
Substituto

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no O.C. nº 001/93/DEPAR/SOSP,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras, Arquiteto ROBERTO GONÇALVES JORGE, matrícula nº 32.929-0 e como eventual substituto, o Engenheiro Civil GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.530-8, Executor e Supervisor do Convênio nº 003/91, firmado entre o GDF e a NOVACAP, para Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no período de 01.01.93 a 30.04.93, compreendendo os itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado pela contratante, conforme disposto no artigo II, incisos II e III do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA, matrícula nº 32.553-8 e como eventual substituto, o Fiscal de Posturas YEDSON GUERÇO FARIA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula nº 24.609-3, Executor e Supervisor do Convênio nº 01/92, firmado entre o GDF e a CEB, para conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no período de 01.01.93 a 31.12.93, compreendendo os itens: 1.1 — Consumo de Energia Elétrica, 1.2 — Conservação, Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos e 1.3 — Substituição de Postes Abalroados, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatório quando do término de cada etapa, conforme disposto no artigo II, incisos II e III do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, que aprovou as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

LEONAL PAIVA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR-GAG,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANDRÉIA BORBA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 32.945-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Código DF-02G, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, a partir da data de publicação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 14, de 20.01.93).

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 03 de julho de 1990 e de agosto de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR HELOIZA HELENA PORTO COSTA LIMA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, matrícula 36.656-0, Símbolo DFG-02, desta Administração Regional, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

NOMEAR ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 34.772-8, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DFG-02, desta Administração Regional, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 007/SEFP, DE 25 DE JANEIRO DE 1993
Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diário no mês de janeiro de 1993.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I — A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária no dia 26 de janeiro de 1993, será de Cr\$ 1.048.759,23 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos).
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III — Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
RESOLVE:
Designar GENIVALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 25.246-8, para substituir VILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.185-X, Chefê da Seção da Receita da Divisão da Receita de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Departamento da Receita, a partir de 24 de janeiro de 1993, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

EVERARDO MACIEL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a padronização de procedimentos e a agilização de abertura de créditos adicionais ao Orçamento do exercício financeiro de 1993,
RESOLVE:
I — Aprovar o Manual Técnico de Análise de Crédito (MTO 03), para uso das Áreas Técnicas na análise interna de solicitação de crédito ao Orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1993.
II — Ficam revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BEBIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

PROCESSO Nº: 082.006751/88
INTERESSADO: EDSON FERRAZ DA ROCHA
ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA GRAVE
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.006751/88, instaurado em nome de EDSON FERRAZ DA ROCHA, matrícula nº 58.886-5, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas nos artigos 125 e 116, item IX da supracitada Lei.
MARCO ANTÔNIO DE MORAES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1993
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP de 08 de outubro de 1985,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a SEBASTIÃO ROSA FILHO, matrícula nº 20.982-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1993
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP de 08 de outubro de 1985,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a BENEDITO SILVA, matrícula nº 06.317-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1993
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP de 08 de outubro de 1985,
RESOLVE:
Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 9 de fevereiro de 1982, HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO, Chefê do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DF-11, matrícula nº 33.815-X, para substituir TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Política Ambiental, Código DF-13, matrícula nº 33.517-7, por motivo de férias do titular no período de 01.02 a 20.02 de 1993.

BLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP de 08 de outubro de 1985,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, a JOSE SANTANA DIAS, matrícula nº 20.796-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,
RESOLVE:
1. Autorizar o servidor EUCLIDES CAMARGO GOMES, matrícula nº 26.844-5, Técnico de Administração Pública, a prestar serviço extraordinário no mês de janeiro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, o que determinam os Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal desta Secretaria, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.
VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
RESOLVE:
Designar o servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora MARIA LUZIA GUIMARAES, matrícula nº 24.163-6, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 21.01.93 a 12.02.93, por motivo de férias regulamentares do Titular.
WELIGTON LUIZ DE MORAES
PROCESSO Nº: 040.000069/92
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FARIAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias para o servidor JOSÉ LUIZ FARIAS, matrícula nº 64.367-X, Técnico de Comunicação Social, que viajará à cidade de São Paulo-SP, a Serviço da Secretaria de Comunicação Social, do Governo do Distrito Federal, para participar de cobertura jornalística junto ao evento de entrega do Prêmio "Ferroviário do Ano" ao Governador Joaquim Roriz, no período de 25.01.93 a 27.01.93.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
RESOLVE:
Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 9 de fevereiro de 1982, HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO, Chefê do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DF-11, matrícula nº 33.815-X, para substituir TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Política Ambiental, Código DF-13, matrícula nº 33.517-7, por motivo de férias do titular no período de 01.02 a 20.02 de 1993.
MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Substituta

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 9 de fevereiro de 1982, MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, Função de Assessoramento Superior (FAS), matrícula nº 36.937-3, para substituir HELVECIO DA SILVA ARAUJO MAFRA FILHO, Chefê do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DF-11, matrícula nº 33.815-X, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor do Departamento de Política Ambiental, no período de 01.02 a 20.02 de 1993.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Substituta
PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:
Conceder, na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às servidoras, ocupantes do Cargo de Fiscal Ambiental, a seguir relacionadas, a partir de 13 de janeiro de 1993.
* ADRIANA PEREIRA matrícula: 37.492-X
* ELAENE PEREIRA matrícula: 37.491-1

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Substituta
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU
ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE JANEIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:
DESIGNAR JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, matrícula nº 83.438-6, para RESPONDER pela Gerência de Programação e Organização, Código DFG-12, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 05/93-GAB/IEMA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, considerando o disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e no inciso III e § 2º do artigo 58 da Lei nº 041, de 13.09.89, ambos do DF e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 393, lavrado contra JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, autuado por ter colocado restos de animais mortos dentro de uma vala que possui um régo de água que deságua no córrego do Guará, infestados de larvas e insetos e exalando mau cheiro característicos de restos orgânicos em decomposição.

Conforme previsto no artigo 54, inciso(s) XVIII da Lei nº 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 191.000.435/92, torna pública a sua DECISÃO DE:

Aplicar penalidade de advertência por escrito;
Determinar que seja estabelecida uma área para cemitério de animais, com critérios para execução de covas e submeter o projeto ao IEMA, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 18 de janeiro de 1993.
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM PERMINIO DE OLIVEIRA MORA, matrícula nº 00.025-6, Analista de Administração Pública, para substituir LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 00.021-3, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Experimentação, Código DF-11, no período de 21.01.93 a 19.02.93, tendo em vista que o mesmo se encontra substituindo o Gerente de Ecotecnologia de Interesse Social, Código DF-12, no mesmo período.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 001/93-PJ-FHDF ao Contrato nº 042/92-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do dia 16 de janeiro de 1993, o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato nº 042/92-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2.090.0001 — Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 4.5.9.0.51 — Obras e instalações. N. E. nº 4.249/92. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar de 16.01.93. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 219/92 e seus anexos, Processo nº 061-007431/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de janeiro de 1993. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** EDSON DE CASTRO SANTOS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF do dia 14.01.93)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 001/93-DETRAN-DF

PROCESSO Nº: 000555.005063/91
CONVÊNIO Nº: 003/91
PARTES: CONTRATANTE. DETRAN/DF — CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI — NÚCLEO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL — I E L/DF.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ACRESCIDO E ALTERADO AO CONVÊNIO 03/91; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA NAS ÁREAS: JURÍDICO, CONTÁBIL, ESTATÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO DE B. DE DADOS, ORGANIZAÇÃO E MÉTODO, VISANDO O PROJETO OS NÚMEROS DO TRÂNSITO — PRÓ-TRÂNSITO.
VALOR: Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
NATUREZA DA DESPESA: 349039 E NE nº: 00001/93-SE.
VIGÊNCIA: 13.12.96
DATA: 14.01.93
ASSINATURAS: PELO/DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL O SR. DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR-REGIONAL O SR. WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAIDE.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 030.016.263/91.1. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/93. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP E ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/A LTDA. **OBJETO:** Alterar cláusula e prorrogar prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/92, datado de 27.01.92. **VIGÊNCIA:** A partir de

21.01.93. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 21.01.93. **P/CONTRATANTE:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e ALÍRIO MACEDO. **P/CONTRATADO:** OSCAR NIEMEYER. **TESTEMUNHAS:** MARIA SELMA DOS SANTOS e DAVID DE CARVALHO XAVIER.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.663/92-1. **ESPÉCIE:** Termo de Ratificação nº 003/93. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB. **OBJETO:** Ratificar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Convênio 149/92, datado de 11.08.92 que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Terceiro — O valor do Convênio será reajustado de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 083 de 20.09.91, devendo ser calculado mediante a aplicação da fórmula abaixo indicada, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna), Coluna 20, da RCE-FGV". **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 21.01.93. **P/TERRACAP:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e ALÍRIO MACEDO. **P/CEB:** FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ GERALDO MACIEL.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.989/92-0 **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/93. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASE-VI S/A. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de Execução até 15.02.93 e o de vigência até 12.07.93, do Contrato de Prestação de Serviços nº 179, datado de 13.12.92. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 1.480ª Sessão realizada em 22.12.92. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 21.01.93. **P/CONTRATANTE:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e ALÍRIO MACEDO. **TESTEMUNHAS:** MARIA SELMA DOS SANTOS e DAVID DE CARVALHO XAVIER. **P/CONTRATADA:** ADNALDO LEITE DE MESQUITA.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/90 — CJU/CEB entre a CEB e a SITRAN, assinado em 14.01.93 para alteração da razão social da SITRAN, prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, alteração de reajuste e suplementação de recursos no valor de Cr\$ 9.200.000.000,00, para o período. Processo nº 093.000.774/90. Despesas de publicação às expensas da CEB. Assinatura pela CEB, José Geraldo Maciel e Herbert de Assis Gonçalves e pela SITRAN, Francisco Alencar Rodrigues.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** MESQUITA NETO, CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/011. **ASSINATURA:** 16.01.93. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 147.143.191,56.

ESPORTES & HIPPISMO S/C LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FIRMA

01. É admitido na Sociedade RODRIGO RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA. 02. O Capital Social passa a ser Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 03. Retira-se da Sociedade CARLOS ALBERTO BOESCHENTEIN. 04. A gerência da Sociedade passa a ser de responsabilidade do Sr. ALMIR ANTONIO LUSTOSA VIEIRA.

(DAR Cr\$ 78.600,00)

CRECHE MONTE SINAI

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme ata da Assembléia de 14.01.93, ficam alterados os artigos 2º, 17 e 22, que passam a ter a seguinte redação: Art. 2º — A Creche Monte Sinai é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Brasília, com prazo indeterminado de duração e personalidade jurídica de direito privado e não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou a mante-

nedor, sob nenhuma forma. Art. 17 — A Creche é constituída por número ilimitado de sócios, os que se propuserem a contribuir regularmente, admitidos em assembléia ordinária sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. Art. 22 — Com a extinção da Creche Monte Sinai, pagos todos os seus compromissos, os bens remanescentes serão revertidos a favor do Lar da Criança de Brasília. Presidente, MIGUEL SILVA DE CARVALHO.

(DAR-Cr\$ 209.600,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A DIRETORA-PRESIDENTA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL LTDA — COOFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso II, do Estatuto, CONVOCA todos os Cooperativados para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 06.02.1992, no Auditório da Secretaria de Fazenda e Planejamento, localizado no Ed. Vale do Rio Doce, Subsolo, SBN, às 08h30 min, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, e, em 2ª convocação, com metade mais um e, em 3ª convocação com, no mínimo (dez) associados a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

1. discussão do Programa de Habitação Econômica do Distrito Federal (Águas Claras);
2. Formação de Secções;
3. Obrigações a serem contraídas com a SHIS e Agentes Financeiros;
4. Assuntos Gerais.

Brasília, 25 de janeiro de 1992

NILDE LEMOS ROSAL

Diretora-Presidenta

SINDEVIDEO — SINDICATO DAS

EMPRESAS VÍDEO LOCADORAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 08 de janeiro de 1993, pág. 166, fica marcado o dia 27 de janeiro de 1993, das 08:00 às 18:00 horas, na sede desta Entidade, situada no SCLN 108 — Bloco B — Sala 106, nesta Capital, para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Triplice a ser enviada ao TRT — 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos suplentes, representantes da classe de empregadores nas Egs. 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga-DF e 9ª e 10ª JCJ de Brasília-DF, para o triênio de 1993/1996. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Sindicato, no dia 26 de janeiro de 1993, das 08:30 às 18:00 horas. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho e Ato Nr. 246, de 13.09.90, publicado no DJ, Seção I, de 20.09.90 e republicado no DJ de 11.10.90, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de não exercerem qualquer atividade político-partidária, conforme o disposto no art. 12 do DL Nr 9.979/46. ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO — PRESIDENTE

(DAR Cr\$ 288.200,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93

OBJETO: Fornecimento contínuo dos seguintes tipos de papéis: auto adesivo, cartão ficha, cartão couchê e segunda via, nas quantidades e lotes mínimos previstos no Anexo II do Edital.

ABERTURA: 12.02.93 às 09:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 150.000.000,00

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 3.617.861.441,00

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 50.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º andar — Cidde Nova — Rio de Janeiro/RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar — Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. CELSO CARDOSO FILHO/RESP. P/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA, SDS. ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219 BRASÍLIA-DF.
TELEFONES: 223-8079 e 225-6471
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados dos Postos de Gasolina, Lavagens de Veículos e Borracharias do Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 31 de janeiro de 1993, no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, em primeira convocação às 10:00 horas, e em segunda convocação às 10:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do DF, para negociações de Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para período de 01.03.93 a 28.02.94; b) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a Categoria nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do DF, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1993.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

(DAR-Cr\$ 550.200,00)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO
PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/93

OBJETO: Contratação de empresa para locação, com opção de compra, de até 300 (trezentos) microcomputadores e seus periféricos, ABERTURA: 25/02/93 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H" sala 404, Brasília-DF.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1993.

ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL

Regulamento do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Edital Normativo nº 037/92-FHDF

EDITAL Nº 004/93-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Edital nº 037/92-FHDF.

01 - DOS PARTICIPANTES:

Os candidatos habilitados na Etapa I do Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 37/92-FHDF, serão convocados mediante Edital de convocação para a Inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida, em número a ser fixado pela Administração para cada Curso.

02 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. Os candidatos convocados para o Curso de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Concurso:

a) atender ao disposto nos itens do Edital Normativo nº 037/92-FHDF;

b) fornecer cópia reprográfica de comprovante de conclusão do Curso do 2º Grau completo;

c) preencher ficha de inscrição no Curso.

03 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos ao serem convocados para o Curso farão inscrição na data determinada em Edital de Convocação e em seguida iniciarão o referido Curso de Formação.

3.2. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição no Curso de Formação ao ser convocado.

3.3. Será convocado para substituir o candidato convocado e desistente outro candidato entre os habilitados na Etapa I, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.4. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local determinado para inscrição e início do Curso de Formação - Etapa II.

3.5. O candidato que fizer a inscrição, iniciar e não continuar o Curso de Formação Etapa II será considerado desistente.

04 - DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

O Curso de Formação, caráter classificatório será realizado pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FHDF, em articulação com a Divisão de Seleção/DRH/FHDF, com duração de 20 (vinte) horas, assim distribuídas:

Conteúdo Programático	Carga Horária
- Relações Interpessoais	04 hs
- Direitos e Deveres do Servidor Público - Lei nº 8.112/90	04 hs
- Atribuições da Categoria	02 hs
- Estrutura Hierárquica - Fundação Hospitalar do Distrito Federal	02 hs
- SUS - Histórico e a Lei nº 8.080	04 hs
- Resíduos da Unidade/Riscos Químicos, Físicos e Biológicos	03 hs
- Comissão de Segurança e Saúde	01 h
TOTAL	20 hs

4.1. O horário, local e o período do Curso de Formação - Etapa II, será determinado no Edital de Convocação para Inscrição e realização do treinamento.

4.2. Será eliminado do Curso de Formação:

- a) O candidato que não obtiver a frequência de 100% às aulas ministradas;
- b) Praticar falta grave;
- c) Revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;
- d) Não obtiver o aproveitamento mínimo;
- e) Descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

05 - DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1. A avaliação com vistas à Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso, e valerá 100 (cem) pontos.

5.2. Será considerado habilitado no Curso de Formação - Etapa II, o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.3. Não haverá recurso na Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II.

5.4. Verificação de Aprendizagem será objetiva, fundamentada em conteúdo programático ministrado no Curso de Formação.

06 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação e o Resultado Final ocorrerão nos termos do item 6.2 do Edital Normativo nº 037/92-FHDF.

07 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. - Não haverá segunda chamada para Verificação de Aprendizagem.

7.2. - O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do Curso de Formação e consequentemente do Concurso.

7.3. - Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 21 de janeiro de 1993

CARLOS SANT'ANNA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para EXPANSÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL SANTA MARIA (RA II): DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de fevereiro de 1993; HORÁRIO: 09:00 horas; LOCAL: Auditório Nid Dutra D'Amorim-TERRACAP. Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701 - Lote 01 - Bloco A - Ed. Assis Chateaubriand - 7º andar, no horário de 14:30 às 18:30h.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-

CEB.

AVISO DE LICITAÇÃO - A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que no dia 03/03/93, às 09:00 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas, relativas à Concorrência nº 001/93-CEB cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria de engenharia, visando a complementação de serviços relativos ao SISCOB - Sistema de Controle de Manutenção da Transmissão da CEB. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas. Publicados no DODF nos dias 25, 26 e 27/01/93.

Brasília, 25 de janeiro de 1993

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitação / DSU
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 03/93-CPL/IEMA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 01.02.93 às quinze horas, licitação na modalidade de Carta Convite nº 03/93-CPL/IEMA, para contratação de firma especializada para executar serviços de revelação de filmes negativos e positivos à cores ou em preto e branco.

Os interessados deverão obter a referida Carta Convite nº 03/93 CPL/IEMA, no endereço - SRTV/SUL Q. 701 Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 7º andar sala nº 733, Brasília-DF.

Brasília, 22 de janeiro de 1993.

MANOEL PESSOA DE LUNA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/93

OBJETO: Confecção de 900 (novecentos) painéis filatélicos e adaptação de outros 600 (seiscentos), conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I e II do Edital.
ABERTURA: 01.03.93 às 09:30 horas.
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 250.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr\$ 8.657.840.505,00
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 50.000,00
RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - Rua Mergenthaler, nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. **CELSO CARDOSO FILHO/RESP. P/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº: 005/93****OBJETO:** Fornecimento contínuo de papéis para teleimpressores, nas quantidades e lotes mínimos previstos no Anexo III do Edital**ABERTURA:** 02.03.93 às 09:30 horas**CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO:** Cr\$ 150.000.000,00**VALOR ESTIMADO:** Cr\$ 7.721.193.024,00**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 50.000,00**CONCORRÊNCIA Nº: 006/93****OBJETO:** Aquisição dos seguintes equipamentos operacionais: manipuladores de triagem dos tipos MT-01, MT-02, MT-11, MT-13, MT-21 e MT-22; mesa para balança do tipo MB-01; mesa para carteiro dos tipos MCA-05 e MCA-08; mesa para gomeiros e molhadores do tipo MGM-02 e mesa para hall público do tipo MHP-02, de acordo com as especificações técnicas do Anexo II do Edital.**ABERTURA:** 03.03.93 às 09:30 horas.**CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO:** Cr\$ 150.000.000,00**VALOR ESTIMADO:** Cr\$ 12.639.723.000,00**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 50.000,00**RETIRADA DO EDITAL:** SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º andar — Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar — Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. CELSO CARDOSO FILHO/RESP. P/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219 BRASÍLIA-DF.****TELEFONES:** 223-8079 e 225-6471**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios desta Entidade, em condições de voto, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1993, às 9:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 9:30 horas, no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, para deliberar sobre a seguinte matéria:

- A — Prestação de Contas — Exercício de 1992;
- B — Reformulação do Orçamento — Exercício 1992;
- C — Proposta Orçamentária — Exercício 1993;
- D — Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1993.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

(DAR-Cr\$ 340.600,00)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12
COMPANHIA ABERTA**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A convocados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02.02.93 às 17:00 horas, na Sede da Companhia, no SIA/SUL Q. 08, Lotes 50/60, em Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Apreciar e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fechamento do Capital Social, mediante Cancelamento do Registro da Companhia de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 07.12.76 e 2 — Outros assuntos de interesse da Companhia.

MAURO FARIAS DUTRA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR Cr\$ 209.600,00)

REQUERIMENTO DE LICENÇA**DELFINO NONATO DE FARIA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LO — LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de HORTO-MEDICINAL e HERBÁRIO, no local: FAZENDA BREJO OU TORTO — Setor Habitacional Taquari — SHTQ. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 131.000,00)

CONCESSÃO DE LICENÇA**DELFINO NONATO DE FARIA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LP — LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de HORTO-MEDICINAL e HERBÁRIO, no local: FAZENDA BREJO OU TORTO — Setor Habitacional Taquari — SHTQ.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 131.000,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO PARA A TELEBRASÍLIA**
- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A -

EDITAL Nº 006 /93 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 255/92, publicado no DODF nº 237 de 23 de novembro de 1992 e o Edital nº 250/92, publicado no DODF nº 234 de 18/11/92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A - Cargos: Engenheiro de Telecomunicações e Técnico em Telecomunicações/Telecomunicações, de acordo com a opção.

Cargo: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Opção: 7.1 - Brasília

INSC.	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
121	JOSÉ GONÇALVES NETO	90	1º
13	JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI	89	2º
8	PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO	87	3º
10	MARIO KIOTO KOTANI	85	4º
124	MAURICIO LAURENTINO DE MESQUITA	81	5º
156	MARCOS GRACIANO SANTOS	79	6º
119	ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA	78	7º
48	ALVARO LOBO COSTA	78	8º
19	MARCELO HENRIQUE CUNHA MELO MASCARENHAS	78	9º
129	PAULO UBIRATAN ALVES FERREIRA	77	10º
88	JERUZA HELENA COZZOLINO	76	11º
9	DANILO BARROS NACIF JÚNIOR	75	12º
130	ROBERTO RABETHGE	75	13º
26	JOSIAS DE ALMEIDA AGUIAR	74	14º
137	CARLOS ANTONIO QUEZADO SOARES	74	15º
3	WALTER JOSUE CARLOS DE OLIVEIRA	74	16º
16	ROVENA MARIA DE NOVAES MONIZ DE ARAÇÃO	74	17º
95	FRANCIS EMANUEL ARANTES	71	18º
57	ALEXANDRO LUIZ TEIXEIRA	70	19º
87	HARLEY ANGELO DE MORAES	69	20º
99	SIDNEY AZEREDO NINCE	69	21º
123	PATRICIA GUTERRES RODRIGUES	69	22º
58	CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA BORGES	69	23º
147	ANDRE LUIZ DE ARAUJO CARVALHO	69	24º
46	JOSÉ EMILIO DE SANTANA	68	25º
132	RICARDO DA SILVA DUARTE	68	26º
155	LIANE TENÓRIO BRAZILEIRO	68	27º
138	LORENA PEREZ CABRAL ALCANTARA	66	28º
7	FERNANDO ARAUJO MUHE	65	29º
34	SERGIO ARAUJO DE AMORIM LOPES	65	30º
36	MARCOS AURÉLIO BEHR DA ROCHA	64	31º
112	UBIRANI RUPINO COSTA	64	32º
98	KENYA BORGES FLEURY	64	33º
67	SILVIO DIONIZIO	62	34º
61	JOSIAS RODRIGUES DE AGUIAR	62	35º

Cargo: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Opção: 7.4 - Campos Belos

INSC.	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
04	MARCO TÚLIO TAVEIRA FROTA	70	1º

Cargo: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES/TELECOMUNICAÇÕES
Opção: 4.2 - Brasília

INSC.	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
65	MARLON BEZERRA QUEIROZ	72	1º
119	GUTEMBERG GUILHERME DE ARAÚJO	70	2º
188	GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS	68	3º
47	EVANDO PEREIRA ARAÚJO	66	4º
82	CARLOS LACERDA	66	5º
141	CARLOS CESAR SANTANA DA SILVA	64	6º
124	ANTONIO MAROYSIO SANTOS CARNEIRO	64	7º
52	FRANCINEI FERNANDES DE SOUSA	64	8º
143	LUCIANO VIDAL E SILVA	64	9º
76	CARLOS ANTONIO CANDIDO	62	10º
50	EDUARDO RODRIGUES MENEZES	62	11º
54	CATIA CRISTINA SOUZA CRUZ	62	12º
13	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	60	13º
193	JOSÉ CARLOS RAMOS	60	14º
4	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	60	15º
34	CICERO BEZERRA DA SILVA	60	16º

Cargo: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES/TELECOMUNICAÇÕES
Opção: 4.3 - Luziânia

INSC.	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
61	CINTHIA CARLA FERREIRA	70	1º
211	FLÁVIO SOUZA DOS SANTOS	62	2º

Cargo: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES/TELECOMUNICAÇÕES
Opção: 4.4 - Formosa

INSC.	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
194	EDMAR ANTONIO DA SILVA	64	1º

Brasília, 022 de janeiro de 1993.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta
- IDR -**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.**

EDITAL Nº: 007 /93.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1) Tornar público o Resultado Final do Concurso Público para o cargo Auxiliar Administrativo da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, de acordo com o subitem 5.4.1 do Edital nº 252/92 - IDR, publicado no DODF nº 234 de 18/11/92.

CARGO: Auxiliar Administrativo

Inscr	Nome	Pontos	Class.
1009	GABRIELA DE MEDEIROS FAUSTINO	109.61	1º
491	VALERIA DA SILVA GODINHO	107.50	2º
214	HILTON FERREIRA DOS SANTOS	107.45	3º
67	MARINEIDE MOREIRA FERREIRA	106.31	4º
767	MATILDE DOMINGUES DE OLIVEIRA	105.29	5º
927	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	105.07	6º
305	CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA	104.45	7º
232	FRANCISCO TEIXEIRA DA FONSECA	104.27	8º
433	LIANA COSTA DA SILVA FREIRE	102.50	9º
1056	EDSON BATISTA DE ARAUJO	102.00	10º
470	MARIA TEREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	101.78	11º
425	GUSTAVO MAGALHÃES LORDELLO	101.75	12º
891	ALMERINDO PEREIRA DE SOUZA	101.33	13º
80	LINDON JOHNSON COUTINHO MONTE	101.17	14º
436	IUELISE RODRIGUES DA SILVA	101.17	15º
211	AMANDIO RIOS NUNES	100.86	16º
1134	CLEONICE GUIMARAES DE SOUZA	100.81	17º
1123	CLAUDIA NASCIMENTO FERREIRA	99.74	18º
1073	ALDEMI TRINDADE SANTOS	99.34	19º
406	GUILHERME NERY MARTINS	98.91	20º
244	ANDREY RODRIGUES MATAS	98.36	21º
434	GILBERTO DA CONCEIÇÃO	97.57	22º
260	MANOEL PEREIRA BRAGA NETO	97.45	23º
125	UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES	97.10	24º
469	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	96.99	25º
381	MARIA DO SOCORRO SOUSA BRITO	96.90	26º
1206	ELIETE BARROS DE ANDRADE	96.83	27º
118	ELZA MATIAS DE MENDONÇA	96.58	28º
319	LENI LINO DA CRUZ FONSECA	96.22	29º
315	ANILTON SENA DE OLIVEIRA	96.12	30º
1315	ROSELIA MARIA VIEIRA LANDIM	96.03	31º
1327	EDILSON CARLOS DOS SANTOS	95.50	32º
1164	OTAVIO DE BARROS SILVA	95.20	33º
1220	ANDRE LUIS BARRETO CAVALCANTE	95.00	34º
199	ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA	95.00	35º
539	MAGNA FRANCELINA DA SILVA	94.91	36º
177	EDINALDO MORAIS PARRAZO	94.89	37º
264	LARA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	94.32	38º
778	AFONSO CELSON MAGALHÃES FERREIRA	94.08	39º
1251	PATRICIA DE ARAUJO SERENO	94.03	40º
275	HORACIO CESAR NUNES SALES	93.98	41º
1063	LENISIA DA SILVA FAVARO	93.89	42º
878	AURELIA REGINA DA SILVA FREITAS	93.58	43º
1065	LUCIENE DOS SANTOS	93.54	44º
1140	ADENISIA ALMEIDA QUIRINO	93.25	45º
1174	MONICA CRISTINA FRANCA	93.14	46º
1292	LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFFUTTO	92.90	47º
82	DENILSON DA COSTA ATAIDE	92.65	48º
89	LUCIENE LOBO BARRETO	92.64	49º
461	EVERALDO LIMA DE ANDRADE	92.48	50º
576	NIVALDO MARTINS RODRIGUES	92.46	51º
798	PAULO MARCELO ALVES COELHO	91.97	52º
565	HELIO ARAUJO MUSTAFA	91.83	53º
1265	JOAQUIM CARLOS GUIMARAES RIBEIRO	91.83	54º
1257	CRISTIANE LIMA ROCHA SALOMAO	91.74	55º
792	MARA MOURAO CARVALHO	91.51	56º
271	CAMILA LIMA MILHOMEN	90.72	57º
168	JANE TELES DE OLIVEIRA AGUIAR	90.24	58º
1322	HEBER JONES MATOS LIMA	90.04	59º
397	ERIE NE FRANCELINA DA SILVA	89.99	60º
203	VOLEMAR ORNELAS DE ARAUJO	89.96	61º
636	RICARDO APOLONIO DE SOUSA SILVA	89.08	62º
170	LUCIENE CLAUDIA DORNELAS DE SOUZA	88.42	63º
999	DIVINA DOS SANTOS SILVA	88.19	64º
427	LIDIA DA SILVA ASSIS	88.07	65º
974	EDILENE MARQUES DA SILVA	87.66	66º
444	ROSIMAR DA SILVA ROSA	87.61	67º
105	GIZELY CRISTINA DA SILVA E SOUZA	87.52	68º
992	ELMIRA DA CRUZ SAMPAIO	87.50	69º
950	ANA CLAUDIA GABRIEL GONÇALVES	87.50	70º
1012	NILSON ANDRADE TRINDADE	87.46	71º
462	ROSANGELA URBANO GONÇALVES	87.45	72º
991	PAULO SERGIO MONTEIRO MESIANO	85.00	73º
1087	SERGIO DA SILVA	85.00	74º
1277	VASSY LEAL DA BAMA	84.95	75º
448	PETRONIO PORTILHO	84.83	76º
1177	MARCIO TAVARES SEIXAS	84.81	77º
29	ALANI ANORIM DE CALDAS	84.57	78º
385	MARCIA DORIANA DE SOUZA VERAS	84.19	79º
123	NAIR RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	84.04	80º
182	STEFANO DE BACELLAR BENETIS	83.42	81º
571	LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	83.08	82º
1178	GUSTAVO TAVARES SEIXAS	83.07	83º
804	MARLENE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	83.03	84º
839	CLAUDECINA VASQUES DE MATOS	82.50	85º
410	GLAUCO HENRIQUE LISBOA MENDES	81.84	86º
502	CRISLEINE VITORIANO ALVES	81.37	87º
676	MARIA HELENA SILVA BESERRA	80.76	88º
903	ANDREIA TORRES CAMPOS	80.57	89º
1147	LEONARDO MATOS TOMAZIO	80.35	90º
526	PATRICIA MOLINA BATISTA	80.00	91º
976	CLAUDIA ARAUJO CARNEIRO	80.00	92º
426	WENDEL LOPES DIAS	80.00	93º
401	ALEXANDRE PEREIRA PINTO	79.51	94º
1258	KARINA FERREIRA DE SOUSA	77.50	95º
947	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	75.00	96º
269	MARILDA ALVES DA CONCEIÇÃO	75.00	97º
1014	JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS	75.00	98º
785	MARIO ANTONIO FERREIRA	75.00	99º
838	ADRIANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	75.00	100º

2) Tornar sem efeito o Resultado Final do Concurso Público para Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, cargo: Auxiliar Administrativo, Edital nº 292/92-IDR, publicado no DODF nº 259 de 22/12/92.

Brasília, 022 de Janeiro de 1993

Ivone Gonçalves de Andrade
Superintendente Substituta